



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA FEEEMA PRES N. 2175 DE 16 DE fevereiro DE
2007.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de Projeto de Destilaria de Álcool, com localização no município de Quissamã - RJ., sob a responsabilidade da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Quissamã.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, em face de implantação de Projeto de Destilaria de Álcool, com localização no município de Quissamã - RJ., sob a responsabilidade da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Quissamã.

Art. 2º. Designar, LUIZ MARTINS HECKMAIER, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0348-2, RICARDO MOREIRA BASTOS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0199-9, ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheiro, matrícula n. 27/4070-8, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1301-0 e MARINGÁ ALVES DA COSTA, Engenheiro, matrícula n. 27/4115-1, para, sob a coordenação de primeiro, constituíram Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental -EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.



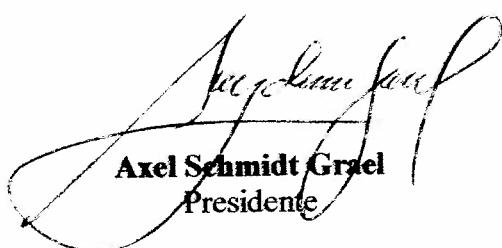
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Técnico Ambiental, matrícula n. 27/4082-3, OSMANE PESSANHA RIBEIRO, Engenheiro, matrícula n. 27/4154-0 e ANA MARIA RAMOS GUEDES, Geógrafo, matrícula n. 27/4116-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceda análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação do Projeto de Solução Integrada de Reabilitação Ambiental da Lagoa Feia, do Canal das Flexas e das Praias da Barra do Furado, no município de Quissamã, bem como da Praia da Boa Vista, no município de Goytacazes, cujo projeto contempla as intervenções necessárias ao aprofundamento e à manutenção do Calado do Canal das Flexas, na localidade do Furado, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quissamã - RJ., conforme processo administrativo n. E-07/204193/06.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2007.



Axel Schmidt Grael
Presidente